

LEI Nº 1216/94

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Aliança, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÕES	VENCIMENTOS/DEZ/1993
10	Professores Primários	PA.1	15.021,00
01	Médico-Cardiologista (Ambulatório)	PS.5	45.000,00
01	Médico-Oftalmologista (Ambulatório)	PS.5	45.000,00
01	Médico-Psiquiátra (Ambulatório)	PS.5	45.000,00
01	Médico-Ortopedista (Ambulatório)	PS.5	45.000,00
01	Médico-Ginecologista (Ambulatório)	PS.5	45.000,00
01	Médico-Pediatra (Ambulatório)	PS.5	45.000,00
01	Fonoaudiólogo	PS.5	45.000,00
01	Enfermeira Ana Nery	PT.8	45.000,00
06	Auxiliares de Enfermagem	PA.1	15.021,00
20	Garis	PA.1	15.021,00

Art. 2º - As atribuições dos cargos especificados no artigo anterior serão definidas por Decreto, no prazo de



60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 1994

Cláudio Gonçalves Viana

- P R E F E I T O -

RECEBIDO

1994

10

10